



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Almoxarifado - SEAL/COMAP/SA

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraíso	1304	3194-9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

Exercício 2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Prorrogação do Contrato nº 61/2020, que versa sobre os serviços continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra de **almoxarife**, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A Seção de Almoxarifado (SEAL) atualmente mantém o Contrato nº 61/2020 com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, sendo 03 (três) postos de almoxarifes e 01 (um) posto de Supervisor de Almoxarifes.

O contrato poderá ser prorrogado, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços terem sido prestados regularmente;
- A contratada não ter sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- A administração ainda ter interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a administração;
- Manifestação expressa da contratada favorável à continuidade da relação contratual.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	Profissional que orienta e supervisiona os serviços do Almoxarifado abrangendo o recebimento, armazenamento e expedição de materiais, equipamentos, e outros itens de estoque	03	37	1490-7	01	Posto
02	Prestação de serviço continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra de almoxarife, incluindo supervisão	03	37	1490-7	03	Posto

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	Item 01 : R\$ 66.234,24 Item 02 : R\$ 142.156,80 TOTAL: R\$ 208.391,04
--	--

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE08 – Evoluir a gestão administrativa
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Pendente da Finalização do PCA 2025 - #18388 e #18386

3. Motivação da Demanda

A Seção de Almoxarifado atualmente mantém o Contrato nº 61/2020 com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, sendo 03 (três) postos de almoxarifes e 01 (um) posto de Supervisor de Almoxarifes.

Justificam ainda a prorrogação da contratação: 1) a ausência de penalidade à contratada; 2) a boa qualidade dos serviços prestados; 3) a Vantajosidade para a administração, seja pelo valor atual do contrato bem como pela economia advinda da prorrogação em detrimento da realização de um novo processo licitatório.

A contratação desses serviços objetiva atender à demanda diária do Tribunal Regional de Pernambuco no recebimento e conferência de materiais entregues por fornecedores, na separação, na realização de armazenamento desses materiais, na realização de inspeção do material armazenado, no empacotamento e no atendimento das requisições de materiais para outras unidades deste Regional e em toda logística de remessa de materiais.

3.1. Quantidade Estimada de Profissionais

Considerando a redução da equipe de servidores efetivos, inclusive com a aposentadoria de servidor, considerando o aumento do volume de materiais movimentados decorrente do quantitativo de materiais e bens recebidos e destinados a várias unidades administrativas e cartorárias deste Tribunal, há necessidade de:

- Um posto Ordinário de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFE** já existente;
- 03 (três) postos Ordinários de **ALMOXARIFES** já existentes;

3.2 PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS

- 01 (um) Supervisor de almoxarifes (contratação ordinária) : de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025;
- 03 (três) almoxarifes (contratação ordinária) : de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025;

3.3 Local da Prestação dos Serviços

SEAL - Prédio Anexo Ministro Djaci Falcão, situado na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças - Recife/PE

3.4 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Necessidade de permanência de 2ª a 6ª feira durante o horário de funcionamento da Seção de Almoxarifado.

3.5 Descrição Genérica das Atividades

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

3.6 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

3.7 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente, com as seguintes alterações:

- **Equipamento de Proteção Individual: Periodicidade de entrega : ANUAL**, a Contratada deverá fornecer no 1º dia de vigência do contrato todos os EPI's necessários, para cada profisisonal, os quais deverão ser previamente aprovados pela Seção de Almoxarifado (SEAL) em conjunto com Seção de Serviços Contínuos (SESEC);
- **Uniforme : Periodicidade de entrega : SEMESTRAL**, a Contratada deverá fornecer no 1º dia de vigência do contrato uniforme completo, para cada profisisonal, os quais deverão ser previamente aprovados pela Seção de Almoxarifado (SEAL) em conjunto com Seção de Serviços Contínuos (SESEC).

4. Resultados Pretendidos

Devido ao volume de materiais recepcionados, estocados e enviados às várias unidades do Tribunal, o serviço tem natureza essencial, na promoção da movimentação, organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais, de modo que não pode ser interrompido.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraíso - Titular	1304	9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br
João Gutemberg Menezes da Silva - Substituto	729	9699	joao.menezes@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não se aplica

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 27/08/2024, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2678428** e o código CRC **AFF12ADF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares
Serviços com Alocação de Mão de Obra

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prestação serviços continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra exclusiva de almoxarife.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Almoxarifado	SEAL

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Documento de Oficialização da Demanda	2678428
---------------------------------------	---------

1.4. Requisitos do Objeto

A prestação do serviço de almoxarife tem por objetivo atender à demanda diária do Tribunal Regional de Pernambuco no recebimento e conferência de materiais entregues por fornecedores, na realização de armazenamento desses materiais, inspeção do material armazenado, empacotamento e atendimento das requisições de materiais para outras unidades deste Regional e em toda logística de recebimento, separação, armazenagem e remessa de materiais de eleição.

1.5. Benefícios Esperados

Espera-se com essa contratação os seguintes benefícios:

- Executar os serviços de apoio administrativo, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Terceirizar as atividades de suporte, possibilitando a alocação dos servidores nas atividades típicas institucionais;

- Trazer soluções mais rápidas às demandas internas e sua consequente repercussão nos serviços ofertados pelo TRE/PE;
- Menor dispêndio financeiro com atividades de pouca complexidade e melhor alocação dos recursos.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Como a prestação do serviço será integralmente viabilizada pela presente contratação, sem que haja contratos com objeto auxiliar/de suporte nem contratos dos quais a prestação dependa, não acontecerão, no caso em tela, contratações correlatas e/ou interdependentes.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE – Evoluir a gestão administrativa
Sequencial no Plano de Contratações Anual*:	

*Não foi informado o sequencial, porque o processo de aprovação do PCA 2025 está em tramitação.

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Não foi realizada a pesquisa de preços em face da espécie do serviço, de acordo com o entendimento reiterado da Assessoria Jurídica, a exemplo do Parecer 246/2023 2176885.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

- A opção por manter o contrato considerou os seguintes critérios:
- a) ausência de aplicação de penalidade à contratada;
 - b) serviço prestado com regularidade e qualidade satisfatórias;
 - c) a Administração ainda tem interesse na realização do serviço;
 - d) a Contratada concordou com a prorrogação, conforme documento 2647365.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)

Serviços continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais, com alocação exclusiva de mão de obra - categoria almoxarife

1.11.1. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER

1	Profissional que orienta e supervisiona os serviços do Almoхарifado abrangendo o recebimento, armazenamento e expedição de materiais, equipamentos, e outros itens de estoque	CUSTEIO	37	1490-7
2	Prestação de serviço continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra de almoxarife, incluindo supervisão	CUSTEIO	37	1490-7

1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

Continuidade dos serviços com a alocação de 4 (quatro) postos, sendo um deles o de supervisor, conforme previsto no Edital de licitação n. 063/2020 1328964.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.16.1. Previsão de Diárias

Não há previsão.

1.16.2. Necessidade de Horas Extras

Não há previsão.

1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.17. Custos Totais da Solução

1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.17.2. Cálculo do preço estimado

O custo estimado da contratação é **R\$ 197.144,28 (cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, em consonância com a planilha da ASSEC (2539032). Esse valor está sujeito à repactuação de acordo com a convenção coletiva de trabalho da categoria.

1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.17.4. Orçamento Estimado

O valor previsto no PCA/2025 importa em **R\$ 208.391,04 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos)** para atender ao custo do contrato, considerando a repactuação a ser requerida pela contratante oportunamente.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Trata-se de prestação de serviço continuado de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais, com alocação exclusiva de mão de obra - categoria almoxarife.

3.2. Modalidade da contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

De 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.7. Formalização da Contratação

Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

Despesa Corrente

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

4. Análise de Riscos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

Anexo I - Anuência da Contratada com a prorrogação 2647365

Anexo II - Declarações diversas 2647367

Anexo III - Sicaf da empresa 2683649

Anexo IV - CADIN 2683652

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **TARCIANA MARIA DA SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/08/2024, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 01/09/2024, às 06:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2683656** e o código CRC **D75C5E9E**.